

PMCS
Fl: _____

VISTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

2. OBJETO

2.1. Descrição do Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação em Pedra Poliédrica com colchão de argila e cordão lateral de pedra, com a extensão de 2.675,00 metros e a área total de 16.585,00m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, placa de comunicação visual, em vias rurais de Corumbataí do Sul – Pr, conforme projetos de engenharia, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O projeto tem como premissa a necessidade da execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas, em Corumbataí do Sul, a pavimentação dos trechos proporciona melhores condições de tráfego especialmente em períodos chuvosos acabando com os riscos de ocasionar atolamentos de veículos. Salientamos ainda que a Pavimentação em Pedras Poliédricas promove uma segurança maior na trafegabilidade contribuindo para que o número de acidentes de trânsito nas vias diminua.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Pedras Poliédricas	7.000,00m ²

c) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

4.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- c.1) Carteira de Trabalho;
- c.2) Certidão do CREA;
- c.3) Certidão do CAU;
- c.4) Contrato Social;
- c.5) Contrato de prestação de serviços;
- c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

4.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

4.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município.

4.3. Capacidade Técnica Financeira:

a) Declaração Capacidade Financeira;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023/2024) já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa:

(ILC)	(ILG)	(ISG)
(valor maior que)	(valor maior que)	(valor maior que)
1,00	1,00	1,00

c) Os índices deverão ser calculados como segue:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral (ILG):

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Solvência Geral (ISG):

ISG = Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

Sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

5. DO PRAZO DE INÍCIO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. Os serviços objeto do presente processo deverá ser iniciados, no máximo, até 30 (trinta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato e/ou ordem de serviço.

5.2. O prazo para a execução será de 150 (cento e cinquenta) dias de acordo com o Cronograma Físico Financeiro e serão contados a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação da empresa contratada e parecer do Departamento de Engenharia do Município.

5.3. O prazo de vigência do contrato será 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. A obra será executada no perímetro rural, sendo: trecho de estrada rural que liga Vila Rural – Fazendinha – PR-549.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Os quantitativos dos serviços correlacionado ao objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos Técnicos de engenharia, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT, conforme planilha a seguir:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
01					
1.	SINAPI		(PAVIMENTAÇÃO PEDRAS POLIÉDRICAS)	-	-
1.1.	SINAPI		(SERVIÇOS PRELIMINARES)	-	-
1.1.1.	Composição	1	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N.22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,60 X 1,80M	UM	1,00
-	SINAPI			-	-
1.2.	SINAPI		(BASE)	-	-
1.2.1.	Composição	2	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M3	2.487,75
-	SINAPI			-	-
1.3.	SINAPI		(REVESTIMENTO)	-	-
1.3.1.	Composição	3	PEDRA IRREGULAR (EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO E COMPACTAÇÃO) - SEM COLCHÃO	M2	16.585,00
-	SINAPI			-	-
1.4.	SINAPI		(MEIO FIO)	-	-
1.4.1.	Composição	4	CORDÃO LATERAL DE PEDRA (EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO E COMPACTAÇÃO), INCLUSIVE TRANSPORTE	M	5.350,00
-	SINAPI			-	-
1.5.	SINAPI		(SINALIZAÇÃO)	-	-
1.5.1.	Composição	5	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) +suporte METÁLICO	UM	3,00
-	SINAPI			-	-

PMCS
Fl: _____

VISTO

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, a presente obra está orçada em R\$ 735.269,19 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes; que em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros; além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por empresas diferentes. Assim o objeto não pode ser dividido em lotes, visto que, ocorrerá em um único lote.

9.2. Tem-se, portanto, que a licitação se dará por Concorrência Eletrônica, para não haver prejuízo para o conjunto da solução elaborada, visando propiciar à Administração Pública um melhor resultado também no pós licitação, assegurado tanto o melhor preço disponível no mercado quanto uma prestação da garantia e uma manutenção de qualidade dos materiais conforme o presente estudo.

9.3. Quanto ao tipo dos serviços a serem contratados, o mesmo está em conformidade com o Art. 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, enquadrado como “SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços, descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir uma qualidade nos serviços a serem contratados.

10.2. A execução dos serviços se dará por processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. Esta aquisição está prevista no plano plurianual do Município de Corumbataí do Sul – Pr, tendo em vista que a contratação apresenta demandas constantes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

13.2. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de

PMCS
Fl: _____

VISTO

2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

13.3. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao Município de Corumbataí do Sul - Paraná, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

14.2. Diante do exposto, declara-se ser viável a prestação dos serviços pretendida.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2025.

VILSON PRADO PONTES

Secretário Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos